

de 20 a 22 de outubro



VULNERABILIDADE EM TEMPOS PANDÊMICOS: O AGRAVAMENTO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19

Albert Lima Machado¹; Alice Bartholazi França Tauã Lima Verdan Rangel²

1 Graduando do curso Bacharelado em Direito, Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) / E-mail: alberttrabalhos@hotmail.com 1 Graduanda do curso de Direito, Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) / E-mail: alicebartholazi@hotmail.com 2 Professor Orientador. Faculdade Metropolitana São Carlos / E-mail: taua_verdan2@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O evento de pessoas em situação de rua em consoante a invisibilidade institucional é esclarecido com a evolução histórica da sociedade que de forma metódica acaba por excluir do seio social a população vulnerável. Destaca-se ainda os motivos aos quais levaram trouxeram a população a carência de recursos e posteriormente a vulnerabilidade que afeta constantemente a população que se encontra nas ruas. E ainda, são abordados os mecanismos garantidores de direitos a população emudecida na forma de decretos, leis e da própria Constituição a fim de que sejam discutidos as garantias predominantes e os cenários em que a população em estado de rua se encontra.

OBJETIVOS

Neste viés, o escopo do presente é analisar os obstáculos para a efetivação dos direitos à população de rua.

MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia empregada para a construção do presente trabalho, se baseou na utilização de métodos dedutivos e historiográficos. A partir do critério de abordagem, a pesquisa é categoriza como qualitativa. No que concernem às técnicas de pesquisa, empregaram-se a pesquisa bibliográfica e a revisão de literatura sob o formato sistemático.



Fonte: Priano, s.d., online

RESULTADOS E DISCUSSÃO

À vista do exposto, é percebido que com o transpassar do tempo houve a evolução social que no longínquo não tratava de temáticas relevantes de cunho social, mas ao inverter o sentido começou a ser abordado questões conhecidas apenas nos ramos da filosofia, a garantia de direitos a todos os cidadãos. Garantir direitos não se trata apenas de entregar a uma população emudecida um direito que sempre a pertenceu, garantir corresponde à forma perspicaz utilizar de mecanismos para sua melhor aplicação, sendo esses a intervenção do Estado em seus inúmeros poderes como garantidor.



Fonte: Garcia, s.d., online

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dessa forma, torna-se necessário a intensificação e aplicação do governo a fim de garantir os direitos já pleiteados pela população de em estado de rua, juntamente da reeducação da população.

REFERÊNCIAS

FORTINI, Priscila Ferreira Fortini; SOUZA, Cintia Amélia de Souza. Vozes da Rua: um relato de experiência com moradores de rua. *In*: **Newpsi.bvs**, [*s. l.*], p. 1-25, 29 nov. 2009. Disponível em: http://newpsi.bvs-psi.org.br. Acesso em: 3 mar. 2021.

FRANÇA, Francisco. Além da pobreza, moradores de rua vivem com constante ameaca de doencas. *In*: **Jornal da Paraíba**, [*s. l.*], p. 91-116, 19 mar. 2020. Disponível em: http://www.jornaldaparaiba.com.br. Acesso em: 2 mar. 2021.

KLAUMANN, Alexandre da Rocha. Moradores de Rua - um enfoque histórico e socioassistencial da população em situação de rua no Brasil: a realidade do Centro POP de Rio do Sul/SC. *In*: **UNIEDU**, [s. *I.*], p. 1-16, 201?. Disponível em: http://www.uniedu.sed.sc.gov.br. Acesso em: 1 mar. 2021.









